



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº. 736/88


Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PIRAI DO SUL.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PIRAI DO SUL.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 10 de junho de 1988.


RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL


MARCELO ZANELLO MELLO
PREFEITO MUNICIPAL. -